



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2237

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Editais de notificação	6
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2237

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 062, de 03 de setembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 2.935, de 06 de fevereiro de 1998 e Decreto Municipal nº 2.577, de 04 de maio de 1998,

Resolve:

Art. 1º. Constituir a **Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal**, responsável pela direção e execução das Ações de Vigilância Sanitária no Município de Taquaritinga, com competência para fazer cumprir as Leis, Decretos e Regulamentos Sanitários, em vigor, tendo livre ingresso em todos os lugares a qualquer dia e hora, onde convenha exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 2.577, de 04 de maio de 1998, integrada pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Monica Mencaroni Ferreira	538023-1	Diretora de Vigilâncias
Renata Camilotti Camargo	537006-1	Coordenadora
Felipe Augusto Oliveira da Silva	537021-1	Arquiteto e Urbanista
Geisa Mamédio da Silva	537003-1	Farmacêutica
Hugo Arthur Lopes Dian	537004-1	Enfermeiro
Valéria Renata Eliotério Sordi	537022-1	Técnica de Enfermagem
Daniela Rodolpho	537002-1	Médica Veterinária
Giovana Carnarolli	537009-1	Fiscal Sanitário
Lucinéia Maria dos Santos Silva	537010-1	Fiscal Sanitário
Paulo Roberto Meneguim	537011-1	Fiscal Sanitário
Alessandro José Martins		Escriturário

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de setembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da

Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA/SP**, CNPJ 72.130.818/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, Fulvio Zuppani, CPF nº 746.848.338-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Taquaritinga, 03 de setembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito do Município de Taquaritinga/SP

COMUNICADO DE CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: E20250010800/25

Protocolo nº: E20250010800

Data do Protocolo: 03/07/2025

CEVS: 355370824-109-000139-1-9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2237

Página 3 de 10

Data de Vencimento: 15/08/2026
Razão Social: ZELOPACK INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ/CPF: 31.437.280/0001-23
Endereço: COMENDADOR TORIMATSU MIURA 10
Resp. Legal: **EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO**
CPF: **12237064865**

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40120
Protocolo nº: E20250011309
Data do Protocolo: 10/07/2025
CEVS: 355370824-477-000196-1-5
Data de Vencimento: 29/08/2026
Razão Social: BARBOZA E FURLANETTO TAQUARITINGA LTDA
CNPJ/CPF: 10.959.446/0002-82
Endereço: PRUDENTE DE MORAIS 660
Resp. Legal: **MARIA SILVANA BARBOZA DOS SANTOS**
CPF: **07606472831**

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: E20250013253
Protocolo nº: E20250013253/25
Data do Protocolo: 07/08/2025
CEVS: 355370824-750-000030-1-8
Data de Vencimento: 20/08/2026
Razão Social: CLINICA VETERINARIA BICHO NO PE LTDA
CNPJ/CPF: 10.636.266/0001-89
Endereço: MAJOR CALDERAZZO 697
Resp. Legal: **OSWALDO PERETTI NETO**
CPF: **22012233864**

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40110
Protocolo nº: E20200019018/25
Data do Protocolo: 21/07/2025
CEVS: 355370824-222-000003-1-0
Data de Vencimento: 26/08/2026
Razão Social: VOLPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 12.721.417/0001-22
Endereço: GUIDO BRUZADIM 100
Resp. Legal: **CAROLINA ROSSI VOLANTE**
CPF: **39989031860**

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 36727/08
Protocolo nº: E20250014253
Data do Protocolo: 20/08/2025

CEVS: 355370824-477-000074-1-2
Data de Vencimento: 21/08/2026
Razão Social: M.G.DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.506.752/0001-01
Endereço: CARLOS GOMES 16
Resp. Legal: **GISELE MARIA LUGLI GOMES BENTO**
CPF: **09882842860**

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 144/99
Protocolo nº: E20250011023
Data do Protocolo: 07/07/2025
CEVS: 355370824-477-000018-1-3
Data de Vencimento: 11/07/2026
Razão Social: DROGACENTRO DE TAQUARITINGA LTDA
CNPJ/CPF: 55.118.954/0001-95
Endereço: PRUDENTE DE MORAES 459
Resp. Legal: **MARIO MARQUES DE ARAÚJO FILHO**
CPF: **02027056840**

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40112
Protocolo nº: E20250011976
Data do Protocolo: 21/07/2025
CEVS: 355370824-477-000181-1-2
Data de Vencimento: 27/08/2026
Razão Social: FABIO LEANDRO DELARICI
CNPJ/CPF: 37.286.042/0001-40
Endereço: JOAO PERISSINOTI 195
Resp. Legal: **FABIO LEANDRO DELARICI**
CPF: **28523594809**

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 36850/09
Protocolo nº: E20250011183
Data do Protocolo: 08/07/2025
CEVS: 355370824-477-000079-1-9
Data de Vencimento: 10/07/2026
Razão Social: GABRIELA AP. ARGENTO DROGARIA
CNPJ/CPF: 10.555.216/0001-77
Endereço: SALVADOR PASSAFARO 239
Resp. Legal: **GABRIELA APARECIDA ARGENTO**
CPF: **36456987873**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDITORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2237

Página 4 de 10

Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade de serviços médicos prestados pela Empresa: EQUIP MED CLINICA MEDICA S/S CNPJ: 07.279.088/0001-71.

Considerando a necessidade do serviço prestado pela empresa: ELISANGELA REZENDE MASSOLA FURONE, CNPJ: 49.472.648/0001-50 referente à emissão de certificado digital.

Considerando a necessidade do serviço prestado pela empresa: GH PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.631.925/0001-34, referente ao fornecimento de mão de obra médica.

Considerando a necessidade do serviço prestado pela empresa: MATHEUS DE BARROS SYLVESTRE, CNPJ: 14.403.161/0001-30, referente ao serviço de som e iluminação para formatura do PROERD 2025.

Considerando a necessidade de itens de consumo para evento, prestado pela empresa: COMERCIO DE DOCES I L LTDA, CNPJ: 05.239.572/0001-41.

Considerando a necessidade de fornecimento de material elétrico pela empresa: GABRIEL AFONSO GUANDALINI, CNPJ: 57.623.732/0001-55.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo

identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”**, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis a bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

Empenho nº 7162, no valor R\$ 2.470,00.

Empenho nº 7913, no valor R\$ 250,00.

Empenho nº 311, no valor R\$ 296.217,74.

Empenho nº 5926, no valor R\$ 6.124,38.

Empenho nº 7868, no valor R\$ 13.063,36.

Empenho nº 6852, no valor R\$ 16.187,90.

Empenho nº 6505, no valor R\$ 5.824,53.

Empenho nº 6209, no valor R\$ 29.959,37.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2237

Página 5 de 10

Empenho nº8150, no valor R\$ 17.035,68.

Empenho nº8151, no valor R\$ 7.294,40.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de Setembro
de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Luiz Tadeu Giollo

Secretário Municipal da Fazenda

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2237

Página 6 de 10

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
17/07/2025	8.062,71	PISO BÁSICO FIXO
20/08/2025	8.436,00	
Total	16.498,71	
17/07/2025	8.402,91	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
20/08/2025	8.028,08	
Total	16.430,99	
17/07/2025	2.379,93	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I
20/08/2025	2.307,83	
Total	4.687,76	
17/07/2025	2.047,44	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
20/08/2025	1.985,41	
Total	4.032,85	
17/07/2025	5.599,83	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PAEFI
20/08/2025	5.430,19	
Total	11.030,02	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE		
Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
05/08/2025	1.649,00	Nacional Alimentação Escolar
05/08/2025	550,00	
05/08/2025	23.392,75	
05/08/2025	52.538,50	
05/08/2025	26.009,75	
05/08/2025	276,75	
Total	104.416,75	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2237

Página 7 de 10

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
29/08/2025	2.650,33	Nacional do Transporte Escolar - PNATE
02/09/2025	2.735,83	
02/09/2025	11.456,29	
Total	16.842,45	
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		
Dt. Ordem Crédito	Valor Pago R\$	Unidade Executora / Programa / Ação
		Apm da Emeb “Professora Jersey de Paula Ferreira Ramalho”
29/07/2025	3.215,00	PDDE / Básico – 1ª. Parcela
		Apm da Emeb “Professora Adélia Dib Jorge”
26/08/2025	1.535,00	PDDE / Básico – Primeira Infância – 1ª. Parcela
Total	4.750,00	

Taquaritinga, 02 de setembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2237

Página 8 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 19.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga (19.ª Legislatura), realizada na segunda-feira, 1.º de setembro de 2025.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI N.º 6.301/2025 - Gabriel Belarmino

Institui o Programa "Criança Amiga do Meio Ambiente" no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Taquaritinga e dá outras providências. *Aprovado por unanimidade.*

PROJETO DE LEI N.º 6.315/2025 - Delo Bate Bola

Dispõe sobre a disponibilidade de internet gratuita wi-fi em espaços públicos do Município de Taquaritinga em que a conexão seja necessária para pagamentos e dá outras providências. *Aprovado por unanimidade.*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 6.323/2025 - Beto Giroto

Revoga a Lei Complementar Municipal n.º 4.797, de 1.º de abril de 2022. O objetivo é revogar o benefício de licença-saúde dos servidores da Câmara - o benefício nunca foi pago. *Aprovado por unanimidade.*

PROJETO DE LEI N.º 6.324/2025 - Beto Giroto

Revoga e altera dispositivos da Lei n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e dá outras providências. O objetivo é modificar índices de gratificação da Câmara, por apontamento do Tribunal de Contas. *Aprovado por 12 votos, 1 contra e uma abstenção.*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6.325/2025 - Beto Giroto

Revoga dispositivo da Resolução n.º 96, de 05 de novembro de 2024. O objetivo é extinguir a gratificação para servidor da Câmara responsável pela gestão das diárias de viagem - benefício que não vinha sendo pago. *Aprovado por unanimidade.*

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

Véio Modesto

1) Para que o prefeito implante em nosso município um setor de zoonoses. Essa medida é de extrema importância para o controle, prevenção e combate de doenças transmitidas por animais, além de oferecer suporte nas ações de vacinação, castração, captura e acolhimento de animais em situação de risco. Esse setor contribuiria significativamente para a saúde pública, reduzindo os animais abandonados nas ruas e prevenindo problemas como a disseminação de zoonoses (raiva, leishmaniose, entre outras), além de promover o bem-estar animal e maior segurança à população.

2) Para que o prefeito informe a este vereador, em tempo hábil, quando retornarão os pagamentos das

rescisões trabalhistas dos funcionários que prestaram serviço à Prefeitura Municipal, uma vez que estes pagamentos estão suspensos desde o ano de 2022.

Gabriel Belarmino

Para que o prefeito envie a esta Casa de Leis um Projeto de Lei que disponha sobre o Programa Remédio em Casa, com o objetivo de enviar diretamente os medicamentos de uso contínuo para cidadãos em tratamento e em situação de vulnerabilidade no âmbito do Município de Taquaritinga, conforme minuta em anexo.

Dr. Armando Peria

Para que o prefeito realize a construção de uma nova canaleta na Rua Rodolpho Silvestre, altura do número 193, no Jardim Santo Antonio. Há uma canaleta neste local, mas esse dispositivo não está conseguindo cumprir sua função, ocasionando o acúmulo de água e formando poças no local.

Livia Zuppani

1) Para que o prefeito realize estudos para a melhoria do trânsito nos seguintes endereços: 1. Avenida Pedro Carletto, na rotatória ao lado da passarela de pedestres; 2. Cruzamento entre a Rua João Nabuco com a Rua José Garibaldi Maio, no Jardim Sesquicentenário. Em ambos os locais há problemas no fluxo de trânsito e perigo principalmente aos pedestres.

2) Para que o prefeito estude a viabilidade para a implantação de um projeto integrado entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, visando a realização de ações educativas e de conscientização no âmbito do "Setembro Amarelo", campanha nacional de prevenção ao suicídio. O "Setembro Amarelo" é uma campanha de grande relevância social, que tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da saúde mental, da valorização da vida e da prevenção ao suicídio.

Arnaldo Baptista

1) Para que o prefeito realize a construção de pista de caminhada nos seguintes locais: 1. Parque Municipal do Trabalhador Dona Dinha Camassutti Baptista; 2. Praça Dr. Ernesto Pagliuso.

2) Para que o prefeito determine estudos sobre a possibilidade de utilizar o caminho-pipa do SAAET para a irrigação dos campos de futebol do município. Tal medida contribuirá para a manutenção adequada dos gramados, garantindo melhores condições de uso para a população, preservando os espaços esportivos e incentivando a prática de atividades físicas e de lazer.

Fernandinho Cabeleireiro

Para que o prefeito determine a construção de uma lombada (reductor de velocidade), nos padrões legais, na Avenida José Cecílio, altura do número 415. O local em questão possui uma igreja e uma escola em suas proximidades, fatores que intensificam o fluxo de pedestres, inclusive crianças e idosos, aumentando significativamente o risco de acidentes. Além disso, há a necessidade de construção de lombada também na Rua Dr. Paulo Rogério Othon Teixeira, altura do número 120.

Professora Mirian Ponzio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2237

Página 9 de 10

Para que o prefeito determine a construção de lombadas (redutores de velocidade), nos padrões legais, nas avenidas Antônio Micali, Adamo Lui e Avenida Savério Salvagni para ajudar a disciplinar o trânsito naquela região próxima à UBS Antônio Abbud. A proposta visa a atender a uma demanda recorrente dos moradores e comerciantes da região, preocupados com o constante risco de acidentes no local.

REQUERIMENTOS

Jhow Adorno

1) Moção de Aplauso aos profissionais que atuam no Centro de Atenção Psicossocial Alexandre Donato Monteiro (CAPS Infantil), do nosso município. Os profissionais do CAPS Infantil desenvolvem um trabalho de fundamental importância no atendimento à saúde mental da população, oferecendo acompanhamento especializado, acolhimento humanizado e apoio contínuo às crianças e aos seus familiares. Trata-se de uma atuação que vai além do aspecto técnico, pois envolve sensibilidade, dedicação e compromisso social com pessoas em situação de grande fragilidade.

2) Para que a Secretaria Municipal de Serviços informe a este vereador, em tempo hábil, por quais motivos a portaria da Prefeitura Municipal não recebe as imagens de todas as câmeras de segurança instaladas no prédio da Prefeitura. Este vereador constatou pessoalmente que a portaria recebe apenas as imagens das câmeras instaladas na parte frontal do imóvel, o que limita a atuação do funcionário responsável, comprometendo a eficiência da fiscalização e a prevenção de delitos.

3) Para que a Secretaria Municipal de Serviços informe a este vereador, em tempo hábil, por quais motivos não está sendo realizada a limpeza do espaço atrás da EMEB Engenheiro Vilo Vincenzi, no Jardim São Sebastião. A falta de limpeza periódica no terreno localizado atrás da referida EMEB tem favorecido a proliferação de animais peçonhentos, os quais, por vezes, adentram o ambiente escolar. Tal situação representa sérios riscos à saúde e à segurança das crianças, funcionários e demais frequentadores da unidade educacional, tornando necessária a imediata realização da limpeza e manutenção do local.

Véio Modesto

Moção de Aplauso ao biólogo taquaritinguense Rodrigo Pedro de Abreu. Rodrigo concluiu o curso de Ciências Biológicas com ênfase em Recursos Naturais, com habilitação em licenciatura e bacharelado, no ano de 2007. Também é especialista em Ecologia e Monitoramento da Vida Silvestre, formação concluída em 2009, e possui certificação como auditor interno da norma ISO 14.001:2004. Desde o início de sua carreira, Rodrigo atua como assessor e consultor ambiental, com destaque na área de licenciamento e gestão ambiental. Ele é responsável técnico por mais de 150 Anotações de Responsabilidade Técnica - as chamadas ARTs - que abrangem uma ampla gama de projetos, como pareceres

técnicos, licenciamentos, estudos da fauna e flora, recuperação florestal e educação ambiental. Rodrigo também é fundador da Floresta Projetos Ambientais, empresa de consultoria ambiental que atua com licenciamento e reflorestamento. Hoje, a empresa é responsável pelo cuidado de aproximadamente 11 mil árvores no município, formando um importante corredor ecológico. Entre os anos de 2017 e 2023, Rodrigo integrou o corpo técnico da Prefeitura de Taquaritinga, primeiro como Diretor de Meio Ambiente, e depois como Secretário Adjunto de Obras e Meio Ambiente. Atualmente, Rodrigo também atua como diretor executivo do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde, por meio do qual conquistou recursos da ordem de 160 mil reais destinados a um projeto de educação ambiental que será executado em breve nas escolas dos municípios de Taquaritinga, Pongai e Reginópolis, municípios pertencentes a bacia hidrográfica do Tietê-Batalha. Ao longo de sua trajetória, Rodrigo mantém o compromisso com a sustentabilidade, a educação e o desenvolvimento ambiental de Taquaritinga e região.

Baixinho do Posto e Meire Mazzini

Ofício à Associação dos Funcionários Públicos de Taquaritinga, para que a Associação envie a estes vereadores as seguintes informações: 1. Quem é o responsável por fazer a inscrição dos candidatos à presidência da associação? 2. Quais os requisitos para que a chapa à presidência possa ser devidamente inscrita? 3. A conta bancária da associação é a mesma desde a sua criação? 4. A atual documentação da associação está vinculada a algum dos ex-presidentes? 5. O CNPJ da associação está ativo ou tem alguma restrição? 6. Qual o valor de arrecadação mensal? 7. Quantos associados existem atualmente? 8. Os membros da diretoria recebem alguma remuneração?

Meire Mazzini e Raimundo do Rancho

Ofício à empresa G2 Empreendimentos, responsável pela Área Azul em nosso município, no sentido de solicitar que empresa envie as seguintes informações: 1. Quantos funcionários a área azul tem em nosso município? 2. Envie informações sobre os vencimentos desses funcionários; 3. Os funcionários são devidamente registrados? 4. São recolhidos previdência e FGTS? 5. Envie as documentações contábeis da empresa.

Dr. Armando Peria

Moção de Aplauso ao Dr. Abel Pereira de Souza Junior, pelo brilhante trabalho na organização da confraternização dos ex-estudantes da Escola 9 de Julho, em comemoração aos 80 anos da unidade educacional. A confraternização contou com a presença de mais de 250 ex-estudantes, fortalecendo laços de amizade e preservando a memória histórica da unidade educacional. Como parte da homenagem, foram confeccionadas e afixadas placas comemorativas alusivas aos 80 anos da Escola, tanto nos prédios do ITES - onde a instituição funcionou anteriormente - quanto no atual prédio escolar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2237

Página 10 de 10

Livia Zuppani

Moção de Aplauso à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em nome de todos os servidores envolvidos, inclusive das demais secretarias, em reconhecimento ao trabalho desempenhado na organização das atividades comemorativas alusivas ao aniversário de nosso município.

Meire Mazzini

Moção de Aplauso à professora Juliete Santos Costa e ao agente de apoio escolar Matheus Barbato Klinkerfuss. Os dois funcionários evitaram um possível sequestro de um aluno de 10 anos, estudante da Escola Municipal Amando de Castro Lima. Além de impedirem a consumação de um possível crime, os dois funcionários demonstraram prontidão ao acionar o número 190, embora não tenham obtido atendimento imediato. Diante disso, dirigiram-se até a delegacia em busca de apoio, mas, naquele momento, não havia viaturas disponíveis. Ao retornarem à escola, verificaram que o suspeito havia deixado o local. Mesmo sem o amparo policial inicial, esses verdadeiros heróis não desistiram: percorreram as imediações, localizaram o indivíduo suspeito e, com coragem e determinação, o contiveram até a chegada da viatura, que procedeu à prisão.

Gabriel Belarmino

Moção de Aplauso à senhora Fernanda Cristina de Abreu Orizzo, coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h "Wilson Rodrigues", extensivo aos servidores e funcionários. Fernanda desempenha um papel fundamental e imprescindível na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h "Wilson Rodrigues". Além da coordenação, organização e reestruturação administrativa da unidade, coordena uma equipe composta de médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, motoristas de ambulância, técnicos em radiologia, farmacêuticos, recepcionistas, auxiliares de serviços gerais e SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência). A Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h "Wilson Rodrigues" presta atendimento resolutivo e qualificado de alta complexidade a pacientes graves ou não com necessidade de assistência médica imediata e de forma ininterrupta, 24 horas por dia, com uma equipe multiprofissional qualificada e adaptada às demandas específicas do nosso município, sempre visando preservar e oferecer um serviço de qualidade à população. Portanto, é com grande satisfação que proponho esta Moção de Aplausos, como forma de expressar nossa gratidão e respeito por todos os servidores públicos e funcionários que, com competência, dedicação e espírito de servir, fortalecem o nosso município e o nosso país. Que esta homenagem sirva como um incentivo ao contínuo aperfeiçoamento e compromisso de cada um desses profissionais, que são essenciais para a construção de um futuro melhor para todos.

Baixinho do Posto e Gabriel Belarmino

Ofício à empresa Vivo, no sentido de solicitar que a empresa informe o porquê não estão sendo realizadas as

manutenções corretas nas trocas dos postes e serviços gerais, respeitando o disposto da Lei Complementar nº 4.760, de 20 de julho de 2021. Requer também que envie ao setor competente da Prefeitura Municipal para que informe se estão sendo realizadas a fiscalização e as sanções administrativas pelo descumprimento da referida lei.

Delo Bate Bola

Para que a Secretaria Municipal da Fazenda informe a este vereador, em tempo hábil, como foram aplicados os recursos financeiros repassados ao longo deste ano pela Câmara Municipal à Prefeitura. Solicita-se, ainda, que sejam encaminhados documentos comprobatórios referentes a cada destinação, de forma discriminada, a fim de garantir transparência e possibilitar a devida fiscalização por parte deste Legislativo.

.....